



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA/REITORIA**

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO DAS LICITANTES HABILITADAS NA CONCORRÊNCIA Nº 02/2017 (COMPLEMENTAÇÃO/CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DOS PRÉDIOS ADMINISTRATIVO, DE BIBLIOTECA E AUDITÓRIO DO CAMPUS ARACAJU DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE).

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, às 14 horas (horário local), na sala de licitações da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos - Anexo da Reitoria localizado na Av. Desembargador Maynard, nº 549, Bairro Suissa, Aracaju (SE), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, instituída pela Portaria nº 119 de 16 de janeiro de 2017 e nº 3511 de 17 de novembro de 2017 e representada por três membros abaixo assinados, para a finalidade acima descrita. Conforme dito na Ata anterior, a sessão do dia 14/12/2017 fora suspensa para análise detalhada das propostas pela Comissão e equipe técnica da Diretoria de Planejamento de Obras e Projetos (DIPOP), a qual elaborou Relatório Informativo nº 03/2018, em anexo. Com base na análise prévia, complementada pelo mencionado Relatório, a Comissão **CLASSIFICOU** as seguintes licitantes: 1ª) RGM CONSTRUÇÕES LTDA (14.577.000,00); 2ª) MKR CONSTRUÇÕES LTDA (R\$ 15.745.207,20); 3ª) CONSTRUTORA MVA LTDA (R\$ 16.176.811,67). Com fulcro no inciso I do artigo 48 da Lei 8.666/93, **FORAM DESCLASSIFICADAS** as seguintes licitantes: 1) ART PROJETOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (a empresa apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente” - Administração local da obra -, bem como composição de encargos complementares da equipe dirigente, conforme o subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital. No entanto, para o item “mestre de obras”, a licitante apresentou erroneamente custo unitário/hora quando deveria utilizar custo unitário/mês, gerando um valor insuficiente para custeio da mão de obra deste profissional); 2) CAMEL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (a licitante apresentou o item 01.13.001.015 na proposta com preço unitário superior ao preço de referência, em desacordo com o item 9.11 do Edital); 3) CONSTRUTORA LAM LTDA (a licitante apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente” - Administração local da obra - igual à planilha de referência do IFS, porém, não apresentou composição de encargos complementares da equipe dirigente, exigência do subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital. Também não apresentou a



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA/REITORIA**

composição dos custos unitários referentes ao item “manutenção de canteiro de obras”); 4) CONSTRUTORA PLATÔ LTDA (a licitante apresentou vários itens na proposta com preços unitários superiores aos preços de referência, em desacordo com o item 9.11 do Edital. Também não apresentou composição de encargos complementares da equipe dirigente, conforme exigência do subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital); 5) CSG ENGENHARIA LTDA (a licitante apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente” - Administração local da obra – igual à planilha de referência do IFS, porém, não apresentou composição de encargos complementares da equipe dirigente, conforme exigência do subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital); 6) TEC CONSTRUÇÕES LTDA – EPP (a licitante apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente” - Administração local da obra -, bem como composição de encargos complementares da equipe dirigente, conforme o subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital. Entretanto, não foi acrescido ao custo referente à “equipe dirigente” o percentual do BDI praticado pela empresa. Consequentemente, não foram incluídos os impostos e demais custos indiretos correspondentes); 7) UPTEC CONSTRUÇÃO E TECNOLOGIA LDA (a licitante apresentou a composição dos custos referentes ao item “equipe dirigente - Administração local da obra -, porém não apresentou composição de encargos complementares da equipe dirigente, conforme exigência do subitem 9.4.4 da cláusula nona do Edital. Também não apresentou a composição dos custos unitários referentes ao item “manutenção de canteiro de obras”).

CPL

FRANK DE SOUZA MANGABEIRA (Presidente)

LEANDRO TELES SANTANA (membro e substituto do Presidente)

AMANDA FONTES ARAGÃO DIAS (membro)

Amanda Fontes Aragão Dias